

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 1142/2025

AUTORES: DEPUTADO ARILSON CHIORATO

EMENTA:

TORNA A DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA COMPONENTE CURRICULAR OBRIGATÓRIAS REDES PÚBLICA E PRIVADA EM TODAS AS ETAPAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO NO ESTADO, MINISTRADA POR PROFESSOR HABILITADO EM CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1142/2025

Torna a disciplina de Educação Física componente curricular obrigatório nas redes pública e privada em todas as etapas do ensino fundamental e médio no Estado, ministrada por professor habilitado em curso de licenciatura em Educação Física.

Art. 1º A Educação Física será integrada à proposta pedagógica da escola e constitui componente curricular obrigatório em todas as etapas do ensino fundamental e médio nas redes pública e privada de ensino.

Art. 2º A disciplina de Educação Física será ministrada, exclusivamente, por profissional habilitado em curso superior de licenciatura em Educação Física.

Art. 3º As atividades de treinamento esportivo, projetos esportivos, atividades físicas sistematizadas ou correlatas desenvolvidas no ambiente escolar serão conduzidas exclusivamente por profissional de Educação Física devidamente registrado no órgão competente.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei para assegurar sua plena execução.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de novembro de 2025

Arilson Chiorato

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Esta iniciativa visa garantir que a disciplina de Educação Física, componente indispensável da formação integral de crianças e adolescentes, seja ministrada por profissionais devidamente habilitados, assegurando qualidade pedagógica e segurança aos estudantes da rede pública e privada do Estado do Paraná.

A Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB) estabelece, em seu art. 62, que a formação docente para a educação básica deve ocorrer em nível superior, em cursos de licenciatura plena. No entanto, relatos de profissionais da área e de entidades representativas apontam que ainda há instituições de ensino que atribuem aulas e atividades próprias da Educação Física a pessoas sem a formação exigida.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

No Paraná, a valorização dos profissionais da educação e a busca por melhores condições de aprendizagem são compromissos permanentes desta Assembleia Legislativa. Em alinhamento às diretrizes nacionais e às normativas estaduais de técnica legislativa, propõe-se esta medida para assegurar que o processo de ensino-aprendizagem da Educação Física ocorra de forma adequada, segura e qualificada, contribuindo para o desenvolvimento motor, cognitivo, social e emocional dos estudantes.

Cumprе destacar que a Educação Física escolar promove hábitos saudáveis, combate o sedentarismo, estimula a convivência e cooperação, e desempenha papel fundamental na prevenção de doenças, aspectos essenciais para o desenvolvimento integral das novas gerações.

Ademais, o exercício de atividades físicas e esportivas por profissionais habilitados contribui para a prevenção de lesões e riscos à saúde, especialmente no caso de crianças e adolescentes em fase de crescimento.

Diante do exposto, a aprovação deste Projeto de Lei representa avanço para a qualidade da educação no Estado do Paraná, para a valorização dos profissionais da área e para a promoção de um ambiente escolar mais seguro e comprometido com a formação plena de nossos estudantes.



DEPUTADO ARILSON CHIORATO

Documento assinado eletronicamente em 25/11/2025, às 13:19, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#!/documento> informando o código verificador **1142** e o código CRC **1A7E6C4B0C8D7BC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 9446/2025

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 25 de novembro de 2025** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 1142/2025**.

Curitiba, 25 de novembro de 2025.

Denise Barbosa Vasconcelos
Mat. 1041291



DENISE BARBOSA VASCONCELOS

Documento assinado eletronicamente em 25/11/2025, às 16:58, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **9446** e o código CRC **1F7A6B4C1A0B0FC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 9480/2025

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição guarda similitude com os **Projetos de Lei nº 35/2016, nº 66/2016, nº 17/2017 e nº 472/2018**, que estão arquivados.

Curitiba, 25 de novembro de 2025.

Danielle Requião
Mat. 24.525



DANIELLE REQUIAO

Documento assinado eletronicamente em 25/11/2025, às 18:17, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **9480** e o código CRC **1A7C6C4A1C0E5DE**

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ****PROPOSIÇÃO**

COMPLETO

TIPO

PROJETO DE LEI

DATA DE ENTRADA PRAZO

16/02/2016

Nº D.O. ALEP

DATA D.O. ALEP

ASSUNTO

EDUCAÇÃO

REGIME DE URGÊNCIA

Não

NÚMERO

35

ANO

2016

PROTOCOLO D.A.P.

359/2016

AUTOR(ES)

DEPUTADO NEY LEPREVOST

PALAVRAS-CHAVE

EDUCAÇÃO FÍSICA, DOCÊNCIA, ESCOLA PÚBLICA, PROFESSORES, LICENCIADOS

EMENTA

DISPÕE SOBRE A DOCÊNCIA EM EDUCAÇÃO FÍSICA NAS ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS DO PARANÁ.

OBSERVAÇÕES

REQUERIMENTO DE ARQUIVAMENTO A PEDIDO DO AUTOR, CONF. PROT. Nº 500/2016, DO DIA 23/02/2016.

TRÂMITES/AÇÕES

ENTRADA	LOCAL DE TRAMITAÇÃO	DATA	AÇÃO	OBSERVAÇÃO	RELATOR
16/02/16 15:09	DAP - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA AO PLENÁRIO	16/02/16 00:00	ELABORAÇÃO DA ÍNTEGRA	Geração da Íntegra	
16/02/16 16:08	DIRETORIA LEGISLATIVA	16/02/16 16:08	AUTUADO		
17/02/16 15:11	COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA				
01/03/16 11:23	DIRETORIA LEGISLATIVA	01/03/16 17:26	ARQUIVADO ART. 124 - A PEDIDO DO AUTOR	REQUERIMENTO DE	

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ****PROPOSIÇÃO**

COMPLETO

TIPO

PROJETO DE LEI

DATA DE ENTRADA PRAZO

01/03/2016

Nº D.O. ALEP

DATA D.O. ALEP

ASSUNTO

EDUCAÇÃO

REGIME DE URGÊNCIA

Não

NÚMERO

66

ANO

2016

PROTOCOLO D.A.P.

744/2016

AUTOR(ES)

DEPUTADO NEY LEPREVOST

PALAVRAS-CHAVE

EDUCAÇÃO FÍSICA, DOCÊNCIA

EMENTA

DISPÕE SOBRE A DOCÊNCIA EM EDUCAÇÃO FÍSICA NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS DO PARANÁ.

OBSERVAÇÕES

REQUERIMENTO DE ARQUIVAMENTO A PEDIDO DO AUTOR CONF. PROT. Nº 1194/2017-DAP, DO DIA 28/03/2017.

TRÂMITES/AÇÕES

ENTRADA	LOCAL DE TRAMITAÇÃO	DATA	AÇÃO	OBSERVAÇÃO	RELATOR
01/03/16 15:19	DAP - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA AO PLENÁRIO	01/03/16 00:00	ELABORAÇÃO DA ÍNTEGRA	Geração da Íntegra	
01/03/16 16:27	DIRETORIA LEGISLATIVA	01/03/16 16:28	AUTUADO		
22/03/16 11:38	COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA				
29/03/17 15:49	DIRETORIA LEGISLATIVA	30/03/17 09:40	ARQUIVADO - A PEDIDO DO(S) AUTOR(ES)	REQUERIMENTO DE	

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ****PROPOSIÇÃO**

COMPLETO

TIPO		NÚMERO	ANO	PROTOCOLO D.A.P.
PROJETO DE LEI		17	2017	160/2017
DATA DE ENTRADA PRAZO	ASSUNTO			
07/02/2017	EDUCAÇÃO			
Nº D.O. ALEP	REGIME DE URGÊNCIA			
	Não			

AUTOR(ES)

DEPUTADO NEY LEPREVOST

DEPUTADO SCHIAVINATO

PALAVRAS-CHAVE

EDUCAÇÃO FÍSICA, EDUCAÇÃO INFANTIL, FORMAÇÃO, FORMAÇÃO PROFISSIONAL, DOCÊNCIA, ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO, ESCOLAS, LICENCIADOS, NÍVEL SUPERIOR

EMENTA

DISPÕE SOBRE O REQUISITO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA EM EDUCAÇÃO FÍSICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO ENSINO FUNDAMENTAL E NO ENSINO MÉDIO, EM ESCOLAS PÚBLICAS E PARTICULARES, NO ÂMBITO DO ESTADO DO PARANÁ.

OBSERVAÇÕES

REQUERIMENTO SOLICITANDO A INCLUSÃO DO DEP. NEY LEPREVOST COMO COAUTOR, CONF. PROT. N° 1195/2017-DAP, DO DIA 28/03/2017

TRÂMITES/AÇÕES

ENTRADA	LOCAL DE TRAMITAÇÃO	DATA	AÇÃO	OBSERVAÇÃO	RELATOR
07/02/17 17:50	DAP - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA AO PLENÁRIO	07/02/17 00:00	ELABORAÇÃO DA ÍNTEGRA	Geração da Íntegra	
08/02/17 09:45	DIRETORIA LEGISLATIVA	08/02/17 09:54	AUTUADO		
28/03/17 09:41	COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA				
29/03/17 15:49	DIRETORIA LEGISLATIVA	02/06/17 16:03	COAUTORIA	REQUERIMENTO	
27/07/17 15:01	COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA				
12/12/18 10:57	DIRETORIA LEGISLATIVA	12/02/19 11:00	ARQUIVADO ART. 296 - FINAL DE LEGISLATURA E/OU RENUNCIA DE DEPUTADO		

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ****PROPOSIÇÃO**

COMPLETO

TIPO		NÚMERO	ANO	PROTOCOLO D.A.P.
PROJETO DE LEI		472	2018	4298/2018
DATA DE ENTRADA PRAZO	ASSUNTO			
28/08/2018	EDUCAÇÃO			
Nº D.O. ALEP	REGIME DE URGÊNCIA			
	Não			

AUTOR(ES)

DEPUTADO JONAS GUIMARÃES

PALAVRAS-CHAVE

DOCÊNCIA, EDUCAÇÃO FÍSICA, EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSORES, HABILITADOS, NÍVEL SUPERIOR

EMENTA

DISPÕE SOBRE A DOCÊNCIA EM EDUCAÇÃO FÍSICA, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, NAS ESCOLAS PÚBLICAS E PARTICULARES, NO ÂMBITO DO ESTADO DO PARANÁ.

OBSERVAÇÕES

CCJ, EDUCAÇÃO

**RESTITUÍDO À CCJ, CONF. § 1º DO ART. 296 DO RI. **

TRÂMITES/AÇÕES

ENTRADA	LOCAL DE TRAMITAÇÃO	DATA	AÇÃO	OBSERVAÇÃO	RELATOR
28/08/18 15:24	DAP - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA AO PLENÁRIO	28/08/18 00:00	ELABORAÇÃO DA ÍNTEGRA	Geração da Íntegra	
28/08/18 15:55	DIRETORIA LEGISLATIVA	28/08/18 15:58	AUTUADO		
05/09/18 15:19	COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	23/10/18 10:33	ADIAMENTO	ADIADO EM FACE AO	
05/09/18 15:19	COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	30/10/18 16:23	ADIAMENTO	ADIADO EM FACE AO	
05/09/18 15:19	COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	06/11/18 10:08	ADIAMENTO	ADIADO EM FACE AO	
05/09/18 15:19	COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	12/11/18 15:08	ADIAMENTO	ADIADO NOS TERMOS DO	
05/09/18 15:19	COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	20/11/18 15:24	DILIGÊNCIA	BAIXA EM DILIGÊNCIA À	
12/12/18 10:56	DIRETORIA LEGISLATIVA	19/02/19 14:55	ATUALIZADO(A) - ENCAMINHADO (A)	**RESTITUÍDO À CCJ, CONF.	
19/02/19 15:26	COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	29/10/19 17:18	ADIAMENTO	PARECER: ADIADO EM	DEPUTADO HOMERO MARCHESE
19/02/19 15:26	COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	04/11/19 16:49	ADIAMENTO	PARECER: ADIADO EM	DEPUTADO HOMERO MARCHESE
19/02/19 15:26	COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	05/11/19 17:12	ADIAMENTO	PARECER: ADIADO EM	DEPUTADO HOMERO MARCHESE
19/02/19 15:26	COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	11/11/19 15:57	ADIAMENTO	PARECER: ADIADO EM	DEPUTADO HOMERO MARCHESE
19/02/19 15:26	COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	20/11/19 16:03	PARECER CONTRÁRIO	PARECER: CONTRÁRIO –	DEPUTADO HOMERO MARCHESE
25/01/23 16:49	DIRETORIA LEGISLATIVA	09/02/23 16:18	ARQUIVADO ART. 296 - FINAL DE LEGISLATURA E/OU RENUNCIA DE DEPUTADO		
25/01/23 16:49	DIRETORIA LEGISLATIVA	09/02/23 16:34	DESPACHO		



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 4038/2025

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 26/11/2025, às 09:28, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **4038** e o
código CRC **1D7F6E4F1D0C5BE**